

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 014.899/2001-7

Tomada de contas especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Tendo em vista as inexatidões materiais detectadas nos Acórdãos nº 1.779/2007, 276/2017 e 1.894/2018, todos da Primeira Câmara, este membro do Ministério Público, com fundamento na Súmula n.º145 da jurisprudência desta Corte, manifesta-se favorável à retificação do **decisum**, na forma proposta pela Unidade Técnica.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador